

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

A entidade **BANDA LIRA ITAPIRENSE**, fundada em 10 de abril de 1.909, declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 44, de 15 de julho de 1.970 e constituída no CNPJ em 05 de agosto de 1.977, é uma associação civil de direito privado e caráter educacional, cultural e social, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade proporcionar de forma gratuita o cultivo, o ensino, a fomentação, a preservação da memória cultural e a difusão das artes em geral, em especial a arte musical e se rege pelo estatuto social e pela legislação aplicável.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações contábeis e financeiras da entidade **BANDA LIRA ITAPIRENSE** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixas da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1.976 com alterações da Lei nº 11.638/2.007.

III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 01

As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

NOTA 02

Os Bens registrados na conta IMOBILIZADO no ATIVO NÃO CIRCULANTE estão demonstrados pelo custo de aquisição, não representando o seu real valor de mercado, que poderia ser encontrado através de uma reavaliação dos Bens e também não foi aplicado a depreciação nos mesmos.

NOTA 03

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles: avisos bancários, recibos e outros e estão demonstrados em contas próprias, o que é recursos próprios e subvenções.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo saldo aplicado, acrescidos dos rendimentos proporcionais na data do encerramento do exercício.

NOTA 05

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas. No ano de 2.022, considerando as doações feitas em espécie, a entidade recebeu as seguintes doações:

1. Pessoa Física/Jurídica – Anônima (em espécie):R\$ 12.163,00

NOTA 06

A entidade recebeu no ano de 2.022, subvenções do Poder Público no valor de R\$ 1.472.288,90, sendo que os recursos autorizados a ser objeto de aplicações financeiras enquanto não aplicados diretamente em suas finalidades. Segue abaixo as seguintes subvenções recebidas:

1. Subvenção – Termo de Colaboração nº 15/2022 (Municipal):R\$ 704.478,37
2. Subvenção – Termo de Colaboração nº 16/2022 (Municipal):R\$ 96.600,00
3. Subvenção – Minc Pronac nº 222113 (Federal):R\$ 671.210,53

NOTA 07

No ano de 2.022 houve devolução de subvenções no valor de R\$ 260,11 à saber:

1. Subvenção – Proac nº 30051 (Estado):R\$ 260,11

NOTA 08

Outras receitas operacionais (recursos próprios / subvenções) que a entidade recebeu em 2.022 à saber:

1. Eventos / Coord. Elab. Projetos (Recursos Próprios):R\$ 48.000,00
2. Rendimentos s/ Aplicações Financeiras (Recursos Próprios):R\$ 308,78
3. Descontos Financeiros Obtidos (Subvenções)R\$ 51,25
4. Rendimentos s/ Aplicações Financeiras (Subvenções):R\$ 24.705,07

NOTA 09

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social e projetos desenvolvidos durante o ano, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. Além disso, os recursos foram devidamente prestados contas com a diretoria da entidade e com os Órgãos responsáveis pela liberação das subvenções.

NOTA 10

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, recibos, contratos e documentos internos e estão demonstrados separadamente em contas próprias o que é recursos próprios e subvenções, em conformidade com as exigências legais.

NOTA 11

A entidade no ano de 2.022, concedeu 100% de gratuidades nas áreas culturais e sociais, gratuidade essa que totalizam o valor de R\$ 1.212.382,15 à saber:

1. Despesas com Recursos Poder Públicos:R\$ 1.166.724,67
2. Despesas com Recursos Próprios:R\$ 43.977,48
3. Investimentos Patrimoniais com Recursos Próprios:R\$ 1.680,00

NOTA 12

Os diretores (presidente, tesoureiro, conselho fiscal e demais membros) declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.